

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 23/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LOURIVAL MOURA DE AZEVEDO
VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO contra

Carvalho Dutra
Diretor de Secretaria, Subst^o
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º salário, férias integrais, saldo salários
Cr\$10.880,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 23 172

Em 13/01/1977

Proc. N.º 23/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de janeiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LOURIVAL MOURA DE AZEVEDO

(Reclamante)

motorista casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Industrial - rua Guilherme Alves - 110 - N/C portador da C.P. - N.

22.608 Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra

VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull - 1211 - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 17.11.75 até 20.12.76, quando pediu demissão;

Que recebia Cr\$8,00 por hora;

Que não recebeu nada de seus direitos trabalhistas;

Que tem saldo de salários a receber;

RECLAMA

13º salário 1976..... Cr\$1.920,00

Férias integrais..... Cr\$1.280,00

Saldo de salários (4 meses)..... Cr\$7.680,00

Total..... Cr\$10.880,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de janeiro de 1977, às 9:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória

Lourival Moura de Azevedo
Lourival Moura de Azevedo (recte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notif. à reda
através do sr. Of. de Just. Arval
Onu 16.

Montenegro, 13 de 01 de 1975

Armando Dutra

Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Of. de Montenegro

RECONHECIMENTO A AIRTON ALVES BRAGA

RECONHECIMENTO A AIRTON ALVES BRAGA

225-

RECONHECIMENTO A AIRTON ALVES BRAGA

00.000.1000.....1000 mil... 1000
00.000.1000.....1000 mil... 1000
00.000.1000.....(mil) 1,000 mil... 1000
00.000.0000.....1000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.^o 23/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **VELPER S/A INDUSTRIA E COMERCIO**

rua T. Weibull-Montenegro-1211

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LOURIVAL MOURA DE AZEVEDO**

Reclamado **VELPER S/A IND.E COM.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na rua **Capitão Cruz**, n.^o 1643, no dia **vinte e oito (28)** do mês de **janeiro**, às **nove e vinte (9:20)** horas, a fim de participar da audiencia de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgada a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo/cópia da inicial.

Montenegro

, 13 de janeiro

de 19 77

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Thiela M. Barreto

17/01/77

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14 horas, na rua T. Weibull, sendo ai, no tifiquei a VELPER SA -IND E COM. na pessoa de sua funcionária de escritório, sra. HIEDA M. CORREA, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 17 de Janeiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N° 23/77.....

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete às nove e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. Mário Miranda Vasconcellos e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LOURIVAL MOURA DE AZEVEDO, reclamante e VELPER S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário, férias integrais, saldo de salários. Presentes as partes, reclamada representada pelo Sr. Gilberto de Souza Costa. Pelo representante da reclamada foi apresentada a procuração outorgada ao seu procurador Dr. Djacyr Vieira Alves, juntamente com uma petição de adiamento da audiência em virtude de estar a reclamada providenciando num empréstimo junto a uma casa bancária, para poder resolver a sua situação financeira e cumprir seus compromissos com seus empregados. Pelo Sr. Presidente foi determinada a juntada da petição e da procuração. Ouvido o reclamante, por ele foi dito que está de acordo com o pedido da reclamada. Em face da concordância do reclamante, foi determinado o adiamento da audiência. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 13:40, pra nova audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Lourival Moura de Azevedo

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Gilberto de Souza Costa

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Dr. Atle Coutinho Booby
CPF 005846060-OAB/RS 3.154
Dr. Djacyr Vieira Alves
CPF 019945490-OAB/RS 8.535
Dr. Julio Aristeu Roda
CPF 013037080-OAB/RS 2.779
- Advogados -

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM J.C.J.
MONTENEGRO

VELPER SA, Indústria e Comércio, CGC 91.376.350, es-
tabelecida à rua T. Weibul, nº 1211, em Montenegro,
por seu procurador infrassinado, vem perante V.Exa.
inicialmente expor e ao final requerer o que segue:

1. A Reclamada, tendo em vistas a má situação financeira que atravessa, promoveu junto ao BADESUL - Banco de Desenvolvimento do Sul SA - um empréstimo para seu ativo fixo e capital de giro; estas gestões devido ao seu alto valor, são morosas, tendo a Reclamada vindo a gestionar tal empréstimo há dez meses aproximadamente;
2. Durante o tempo de trâmite, a situação da Reclamada, cada vez mais se agravou; a tal ponto, que a mesma encontra-se à beira da falência;
3. Para corroborar tal acertiva, o acordo feito nesta MM JCJ, com o reclamante José Roberto da Silva Flores, não foi cumprido, quanto à segunda parcela, tendo a mesma sofrido a penhora de um bem;
4. Para hoje, outra reclamatória apresenta-se, bem como para o dia 7 de fevereiro p.v.; porém como a Reclamada, no dia de hoje, 28 de janeiro, deve comparecer ao BADESUL, onde ficara em definitivo acertado as bases e prazo para recebimento de seu pedido de financiamento, vê-se impossibilitada de tentar propor qualquer data, valor ou prazo, em relação à reclamatória em pauta.

PELO EXPOSTO,

REQUER, digne-se Vossa Excelência a conceder a transferência da data da audiência de hoje, para o dia que melhor aprovver, quando a Reclamada, terá condições de dialogar.

P. Deferimento

Montenegro, 28 de janeiro de 1.977

Djacyr Vieira Alves
Dr. Djacyr Vieira Alves
ADVOGADO
OAB/RS 8.535 - CPF 019.945.490/68

PROCURAÇÃO

6
GJ

Por este instrumento particular VELPER SA Indústria e Comércio CGC.
91.376.350, estabelecida à rua T. Weibul, nº 12.11, em Montenegro, por seu Diretor, sr. Eloy Menezes Pereira -

nomeia e constitui seus procuradores os Drs. DJACYR VIEIRA ALVES, CPF 019.945.490, OAB/RS 2.753, JULIO ARISTEU ROSA, CPF 013.037.080 OAB/RS 2.779, HEITOR JOSÉ MUELLER, CPF 019.919.570, OAB/RS 2.737, todos brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliado em Montenegro, com escritório profissional à rua Ramiro Barcelos, nº. 1.514, para o fim especial de:
REPRESENTAR A FIRMA VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA APRESENTADA POR LOURIVAL MOURA DE AZEVEDO CUJA AUDIÊNCIA REALIZAR-SE-Á DIA 28 DE JANEIRO DE 1.977 AS 9.20 HORAS.

conferindo-lhes, para tanto, os poderes da cláusula "ad judicia" e "extra", bem como os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir e reconvir, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, podendo agir em conjunto ou separadamente,

Montenegro, 26 DE JANEIRO DE 1.977

VELPER S/A - Indústria e Comércio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

X
X

PROCESSO N° 023/77.....

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LOURIVAL MOURA DE AZEVEDO, reclamante, e VELPER S.A. — G INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados 13º salário, férias integrais e saldo de salários. Presente o reclamante, acompanhado do Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira, OAB nº 7594, que juntou termo de procuração "apud acta" aos autos. Presente a reclamada, representada por seu procurador Dr. Djacir Vieira Alves, com procuração arquivada na Secretaria desta Junta. O procurador do reclamante requereu que fosse aditado ao presente processo o pedido de horas extras trabalhadas durante três meses, estimadas no valor total de Cr\$ 1.200,00, ficando a reclamatória com um pedido total de Cr\$ 12.080,00. Pelo procurador da reclamada foi dito que abre mão do prazo para contestação. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 12.000,00, no dia 25 do corrente mês, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento do total convencionado, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, o não, digo, cuja quitação é ampla, nada mais tendo a alegar da reclamada sob qualquer título. O não cumprimento do presente acordo por parte da reclamada implicará num acréscimo de 40% sobre o total devido. Custas pro rata no valor de Cr\$ 454,00, cabendo Cr\$ 227,00 a cada parte. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Lourival Moura de Azevedo

Dr. Djacir Vieira Alves

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTE

8
GJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.^o

TERMO DE PROCURAÇÃO “APUD-ACTA”

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Isidro M. M. de Azevedo,

Casado (Nacionalidade) Brasileiro (Profissão),
(Estado Civil) Mercador (Profissão)
maior, residente na Rua Epitácio Alves, 110,
Montenegro (Nacionalidade) Carioca (Estado Civil), e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel Carlos V. B. Bandeira.

inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção R. G. F. sob n.^o 7594, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula “ad-judicia” e mais os especiais necessários para: Receber e
dar quitação. E, para constar, eu,

ARMANDO DE LIMA DUTRA (Assinatura), Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 10 de Fevereiro de 1977

Jurado de acordo

VISTO: Dr. Carlos V. Bandeira
Juiz do Trabalho, Presidente

*R.*C E R T I D Ã O

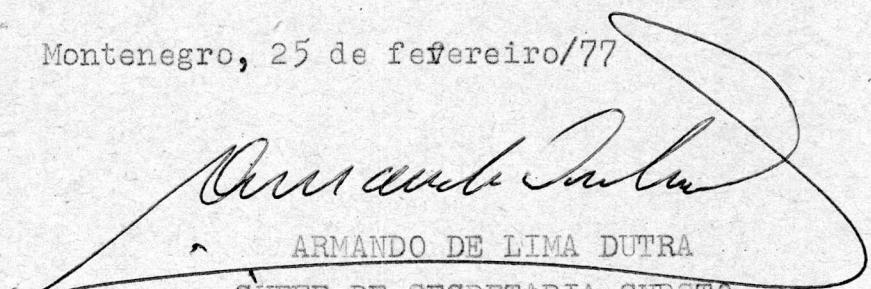
CERTIFICO que, nesta data, compareceram na Secretaria desta Junta o Procurador dos reclamante, Dr. CARLOS VALENTIN BOOS BANDEIRA e o Procurador da reclamada, Dr. DJACYR VIEIRA ALVES, tendo, na oportunidade, entrado em acordo quanto ao pagamento do presente processo.

CERTIFICO que, no aludido acordo, o prazo que se refere à fls. 7 destes autos, fica prorrogado para o dia 14.03.77, no horário das 16 horas, na Secretaria desta Junta.

CERTIFICO que, finalmente, caso não ocorra o pagamento no dia acima mencionado, vigorará a partir do dia seguinte a cláusula penal de 40%.

O referido é verdade e dou fé.

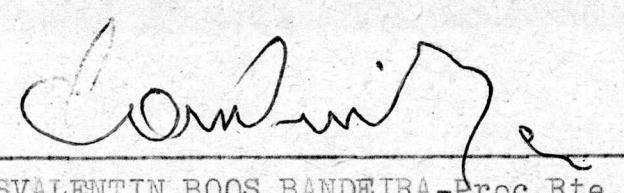
Montenegro, 25 de fevereiro/77



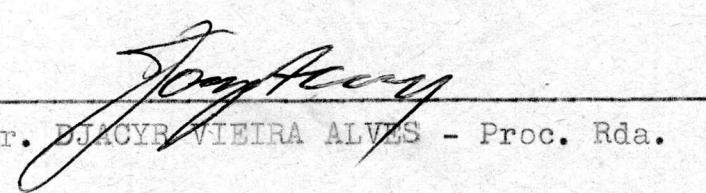
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DE SECRETARIA SUBST².

De acordo:



Dr. CARLOS VALENTIN BOOS BANDEIRA - Proc. Rte.



Dr. DJACYR VIEIRA ALVES - Proc. Rda.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 02 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

HOMOLOGO OS TERMOS DA
CERTIDÃO DE FLS; 9, -
DESTES AUTOS.
AGUARDE-SE.
DATA SUPRA.

Mário Miranda Vassconcellos
MÁRIO MIRANDA VASSCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CGC 91376350 CPF -		02 RESERVADO 1 2 04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua T. Weibull 09 BAIRRO OU DISTRITO		07 NÚMERO 1211 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		03 DATA DE VENCIMENTO 23.03.77 3	
10 CEP 95780 13 EXERCÍCIO 19 77 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro 14 COTA OU DUODECIMO 3 15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4 16 TIPO 5 17 N° PROCESSO 6 000 023/771 18 REFERÊNCIAS		12 SIGLA DA U.F. RS	
20 CÓDIGO 1505 21 VALOR - CR\$ 227,00 1		22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$ 227,00 4		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$ 227,00 7	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 TOTAL 227,00 30 AUTENTICAÇÃO	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ da Montenegro RECLAMANTE(S) Lourival Moura de Azevedo RECLAMADO(A) Velper S/A Ind. e Câm. GUIA N° 69/77		N° E ESPECIE DO PROCESSO 23/77 EXPEDIDA EM 23/3/77		31 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Signature]</i> BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro Modelo aprovado pela IN SRF No. 37/74-SRF (CIEF) 0029 Cód. 147	



10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.^o 23/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março do ano de mil novecentos
e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 17:00 horas,
na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da
Secretaria compareceram o reclamante **LOURIVAL MOURA DE AZEVEDO**
e o Reclamado **VELPER S/A-Indústria e Comércio**
(Representação, quando houver)
(Representação, quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~XXXXXX~~
decisão proferida 12.000,00 (doze mil *
cruzeiros .X.)
relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou
certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais
exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria,
e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Reclamante

J. Velpér
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

4

CPF - 133904220

03 DATA DE VENCIMENTO
15.03.77

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Lourival Moura de Azevedo

06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

rua Guilherme Alves07 NÚMERO
110

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

Centro10 CEP
95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO

1977**3****4**

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PÉRIODO DE APURAÇÃO

16 TIPO
517 Nº PROCESSO
6 000 023/7718 REFERÊNCIAS
1

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas judiciais - A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ORGÃO EXPEDIDOR
JCJ de MontenegroNº E ESPECIE
DO PROCESSO**23/77**RECLAMANTE(S)
Lourival Moura de AzevedoRECLAMADO(A)
Velper S/A-Indústria e ComércioGUIDA Nº
61/77

EXPEDIDA EM / / 19

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
Armando de Lima Dutra

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cod. 147

20 CÓDIGO INSCRIÇÃO

21 VALOR - CRS

1505 227,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

30 AUTENTICAÇÃO

227,00

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em **23 de março de 1977***Armando de Lima Dutra*ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUITECTO
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcellos
**X MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE**

**ARQUITECTO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
**ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO**

